



Município de Farol

LEI Nº 842/2018

SÚMULA: Autoriza o **Poder Executivo Municipal** a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 831/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Indústria			
Ação: 2014 - APOIO/INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA Funcional: 0022.0661.0007.2014			
491	34490510000000000000 - Obras e instalações	780	256.250,00
Total Suplementação			256.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS DE CONVÊNIOS		
Rubricas Orçamentárias	Vínculo	Valor em R\$
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00. - CONTRUÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL	780	256.250,00
Total Excesso		256.250,00

Total R\$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 817/2017 alterada pela Lei 837/2017, para o exercício de 2018, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ SEMIGUEM” de Farol, 27 de abril de 2018.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL